



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra  
e no local de costume

Em 17 / 11 / 2020

  
Visto

PORTARIA N° 18/2020

*"Conceder Férias a Servidor Público Efetivo e dá outras providencias".*

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares no período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2019 a serem computadas a partir do dia 17 de novembro a 17 de dezembro de 2020 a servidora **ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA GONDIM**, brasileira, união estável, portadora do RG n°. 1688286-5 SSP-GO e CPF n°. 820.966.601-06, do Cargo de zeladora deste Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré/MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 17 dias do mês novembro de 2020.

Publique -se,  
Dê ciência,  
Registre-se e cumpra-se.

  
**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 41/2020 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório realizado no dia 17 de Novembro de 2020, às 08:00 horas às seguintes:

**EMPRESAS:**

Ø **ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA**, CNPJ: 33.364.021/0001-45, para um Valor Total de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e um reais);  
 Ø **ARIES TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 05.643.777/0001-98, para um Valor Total de R\$ 273.056,44 (duzentos e setenta e três mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);  
 Ø Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 18 de Novembro de 2020.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 007/2019

Publique-se.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4351/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 007/2019 de 21 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 40/2020 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório realizado no dia 13 de Novembro de 2020, às 08:00 horas às seguintes:

**EMPRESAS:**

Ø **AMARILDO DIAS DE MELO - ME**, CNPJ: 12.359.230/0001-20, para um Valor Total de R\$ 673.936,00 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais);  
 Ø **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & AMANCIO LTDA**, CNPJ: 07.727.156/0001-18, para um Valor Total de R\$ 769.702,00 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e dois reais);  
 Ø Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital de convocação e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 18 de Novembro de 2020.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 007/2019

Publique-se.

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2020**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2020**

**RECURSOS HUMANOS  
RESUMO TERMO ADITIVO N 55 E 56**

**RESUMO TERMO ADITIVO Nº 55/2020 DO CONTRATO 027/2020**

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Senhora **BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS**
2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 027/2020 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 40 (quarenta) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 21/11/2020 e encerrando-se no dia 31/12/2020.
3. DATA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

**RESUMO TERMO ADITIVO Nº 55/2020 DO CONTRATO 027/2020**

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Senhora **BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS**
2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 027/2020 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 40 (quarenta) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 21/11/2020 e encerrando-se no dia 31/12/2020.
3. DATA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**CAMARA  
PORTARIA Nº 18/2020**

**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder fêria regulamentares no período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2019 a serem computadas a partir do dia 17 de

**“Conceder Férias a Servidor Público Efetivo e dá outras providências”.**

novembro a 17 de dezembro de 2020 a servidora **ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA GONDIM**, brasileira, união estável, portadora do RG nº. 1688286-5 SSP-GO e CPF nº. 820.966.601-06, do Cargo de zeladorade Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré/MT.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala da presidência aos 17 dias do mês novembro de 2020.**

**Publique –se,**

**Dê ciência,**

**Registre-se e cumpra-se.**

**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**

**PRESIDENTE**

**PREFEITURA  
DECRETO Nº 3019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DECRETO Nº 3019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Nova Nazare, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010114 Câmara Municipal

Ficha: 003 - 01.031.0001.2002.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 004 - 01.031.0001.2002.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 015 - 01.031.0001.3036.0000

Vencimentos e Vantagens fixas..... 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 017 - 01.031.0001.3037.0000

Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 018 - 01.031.0001.3037.0000

Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário..... 13.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010114 Câmara Municipal

Ficha: 007 - 01.031.0001.2049.0000

PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL..... -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 009 - 01.031.0001.2049.0000

PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL..... -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 011 - 01.031.0001.2054.0000

MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA..... -12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 013 - 01.031.0001.3028.0000

MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 020 - 01.031.0001.3038.0000

Diárias Civil..... -40.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazare, 17 de novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
JOAO TEODORO FILHO

Prefeito

**PREFEITURA  
DECRETO Nº. 3020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº. 3020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre Ponto**

**Feriado Consciência Negra.”**

O Sr. João Teodoro Filho Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a lei Nº. 7879/2002, que institui o dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Feriado no Município no dia **20 de novembro de 2020.**

**Art. 2º** Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**João Teodoro Filho**

**Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA  
COVID-19: LEI Nº 598 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LEI Nº 598 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**(PROJETO DE LEI Nº 25 /2020 (DO EXECUTIVO))**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUEM DIRETAMENTE NO COMBATE E TRATAMENTO DAS SINROMES GRIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.º** - Fica instituída a bonificação extraordinária de enfrentamento ao COVID-19 aos servidores públicos, efetivos, comissionados e contratados temporariamente que atuarem nas unidades saúde, desde que **estejam efetivamente prestando serviços e potencialmente expostos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).**